

Bruxelas, 3 de Março de 2010

## **EU PILOT - respostas rápidas para as queixas dos cidadãos e das empresas**

***A Comissão Europeia apresentou hoje o seu primeiro relatório de avaliação do funcionamento do «EU Pilot» - o método introduzido para melhorar a assistência prestada aos cidadãos e às empresas na aplicação da legislação da UE. O referido relatório mostra como a Comissão e quinze Estados-Membros estão a trabalhar para aumentar a sua cooperação, a fim de reduzir o número dos processos formais por infracção e obter resultados mais rápidos para os cidadãos e para as empresas.***

O Presidente Barroso afirmou: «Assegurar que os Estados-Membros apliquem correctamente a legislação da UE é essencial para o bom funcionamento da União Europeia. O EU Pilot foi criado para garantir que os cidadãos e as empresas resolvam os seus problemas tão rápida, fácil e eficientemente quanto possível. O EU Pilot já provou a sua utilidade com resultados claramente positivos e proponho agora o seu alargamento a todos os Estados-Membros».

### **Aspectos principais do relatório**

Após os primeiros 22 meses de funcionamento do EU Pilot, a Comissão traçou algumas conclusões:

*Eficiência* - Constitui prática da Comissão, há muito estabelecida, contactar as autoridades dos Estados-Membros a fim de solicitar informações ou procurar soluções para problemas e corrigir infracções. Tal prática pode acelerar a obtenção de resultados sem a instauração de processos por infracção ou recorrendo a tais processos numa fase posterior. O projecto começa agora a contribuir de forma positiva para a cooperação entre a Comissão e os Estados-Membros participantes, que forneceram a maior parte das respostas no prazo de dez semanas, sendo 85 % destas respostas consideradas aceitáveis pela Comissão. A Comissão examina o resultado de cada caso e, se necessário, instaura processos por infracção. Até Fevereiro de 2010, 40 casos tinham atingido a fase formal do processo por infracção.

*Cooperação* - Um resultado importante do EU Pilot consiste na criação de uma rede activa de pontos de contacto, que permite reforçar o controlo da gestão dos pedidos de informação e das queixas, melhorando a coordenação e a cooperação entre a Comissão e os Estados-Membros. A Comissão regozija-se com as contribuições construtivas e positivas dos Estados-Membros que participam no projecto.

*Aprofundamento* - A avaliação mostrou igualmente que era possível aperfeiçoar o funcionamento do sistema de modo a acelerar e melhorar os resultados. A Comissão e os Estados-Membros participantes estão empenhados em continuar a trabalhar para melhorar ainda mais o tratamento dos casos e os métodos de trabalho.

*Alargamento* - A Comissão tenciona convidar os Estados-Membros que ainda não participam no EU Pilot a aderir ao projecto, a fim de alargar a sua aplicação, aumentar o seu impacto e reforçar o seu desenvolvimento.

O relatório é acompanhado por um documento de trabalho dos serviços da Comissão que contém elementos sobre o funcionamento do sistema até Fevereiro de 2010.

O [MEMO/10/60](#) apresenta uma série de exemplos concretos sobre a ajuda que o EU Pilot proporcionou a cidadãos e empresas.

### **Antecedentes**

A Comissão Europeia examina todos os anos um grande número de eventuais infracções ao direito da UE. Em 2008, foram abertos 1627 casos (dos quais, 1407 baseados em queixas ou por sua própria iniciativa e 220 no âmbito do primeiro ano de funcionamento do projecto EU Pilot).

A ideia do projecto EU Pilot foi lançada na Comunicação da Comissão de 2007 - «Uma Europa de resultados» (COM(2007)502). A Comunicação estabelece que o EU Pilot foi concebido para o tratamento dos pedidos de informação e das queixas de cidadãos e empresas que suscitam questões sobre a correcta aplicação do direito da UE. O EU Pilot é utilizado quando os Estados-Membros devem fornecer esclarecimentos sobre a situação de facto ou de direito. Estes devem fornecer explicações ou encontrar soluções num prazo breve e, nomeadamente, tomar medidas para corrigir infracções ao direito da UE. Os serviços da Comissão examinam todas as respostas dos Estados-Membros e, eventualmente, poderá ser necessário tomar novas medidas para impor a aplicação do direito da UE.

O UE Pilot está a funcionar desde Abril de 2008. Quinze Estados-Membros participam voluntariamente no projecto: Áustria, República Checa, Dinamarca, Alemanha, Finlândia, Hungria, Irlanda, Itália, Lituânia, Países Baixos, Portugal, Eslovénia, Suécia, Espanha e Reino Unido. Em Fevereiro de 2010, 22 meses após o seu início, o EU Pilot estava a tratar 723 casos. Em 2011, está prevista uma nova avaliação do EU Pilot.

### **Para mais informações:**

[http://ec.europa.eu/community\\_law/infringements/application\\_monitoring\\_en.htm](http://ec.europa.eu/community_law/infringements/application_monitoring_en.htm)